

saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2025, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **18 de Agosto de 2025**, apresentando o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.**

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às suas custas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 15.3 do Edital 003/25 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 14.2 ou não apresentar os exames e laudos médicos conforme item 14.2.2 do Edital 003/2025;

b) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 15.1 e 15.2 do Edital 003/2025;

c) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2025.

d) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 13 do Edital 005/2025;

e) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 15.6 do Edital 005/2025.

Viana-ES, 15 de Agosto de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005.08/2025

Edital nº 005/2025 - Cargos Operacionais e de Transporte

CARGO: OPÉRADOR DE MÁQUINA PESADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
8	JODIMAR DA SILVA	28/08/1978	ELIMINADO CONFORME LEI 2919/2011 INCISO IV

9	ROBYVAN DE OLIVEIRA GARCIA	16/10/1979	HABILITADO
---	----------------------------	------------	------------

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	PATRICIA DO CARMO FERREIRA DA CRUZ	08/05/1990	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.6
2	ORLEANA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1978	ELIMINADO CONFORME LEI 2919/2011 INCISO IV
3	JOAO PAULO DA SILVA	29/11/1981	ELIMINADO CONFORME ITEM 14.6
4	WALDIVINO MADALENA COSTA	30/03/1962	HABILITADO
5	A F O N S O C E L S O SANTIAGO JUNIOR	06/06/1971	HABILITADO

Protocolo 1614104

Portaria

PORTARIA Nº 0959/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 03779/2024, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0202/2024, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 15 de agosto de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1614232